



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde

CGC 35.445.485/0001-01

Rua Antônio Inácio, s/n – Centro – CEP 56.895-000 – Telefax (081) 846-8136 – Santa C. da B. Verde – PE

LEI Nº 090/2001.

EMENTA: Altera o anexo 8 previstos no artigo 16 da Lei nº 64/98, com as devidas alterações empreendidas pela Lei nº 077/2000.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - O anexo 8, previsto no artigo 16 da Lei nº 64/98, alterado pela Lei nº 077/2000, passa a ter a seguinte redação, conforme Anexo da presente Lei.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revolvam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2001.


JOSE BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal